



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4225/2025

Data da disponibilização: Quarta-feira, 21 de Maio de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Direção-Geral

PORTARIA nº 1.151, de 19 de maio de 2025: A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.702/2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 04-12-2023, na forma prevista na Resolução Administrativa nº 112/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 3018/2025, resolve: CONCEDER ao servidor FRANCISCO JOSÉ DORNELES DE MORAIS NUNES (82643), Analista Judiciário, Área Judiciária, classe/padrão ANA C-13, ajuda de custo, no valor correspondente a 01 (uma) remuneração bruta, decorrente da remoção da 2ª Vara do Trabalho de Estrela para o Gabinete do Exmo. Des. George Achutti, com designação para o exercício de função comissionada no mês de maio de 2025. Rejane Carvalho Donis, Diretora-Geral.

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.176, DE 21 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.176, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Instaura processo administrativo disciplinar em face de magistrado, com afastamento das funções jurisdicionais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, 13, 14, § 5º, e 15 da Resolução CNJ nº 135/2011; CONSIDERANDO o disposto no artigo 51-A do Regimento Interno do TRT4; CONSIDERANDO a acusação formal da prática de infrações disciplinares apresentada nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 5958/2024 contra magistrado vinculado ao primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região; CONSIDERANDO que, da análise das provas juntadas aos autos, há indícios de que o magistrado acusado, durante a sua atuação jurisdicional, teria violado o princípio-norma do juiz natural, descumprido o dever de imparcialidade, atuado de forma irregular durante regime de plantão, manipulado processos, burlado os procedimentos de expropriação (leilões e vendas diretas), auferido vantagens financeiras indevidas para si, inclusive por interpostas pessoas, e assegurando vantagens pecuniárias indevidas a terceiros; CONSIDERANDO a possível violação, pelo magistrado acusado, dos seguintes dispositivos: a) artigos 35, incisos I e VIII, e 56, inciso II, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); b) artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 8º, 17, 19, 24, 25, 37 e 40 do Código de Ética da Magistratura Nacional; CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Órgão Especial do TRT4 no julgamento do Processo Administrativo PROAD nº 5958/2024, na sessão extraordinária realizada no dia 19.05.2025, que, por unanimidade, com amparo no artigo 14, § 1º, da Resolução CNJ nº 135/2011, resolveu propor a instauração de processo administrativo disciplinar em face do magistrado acusado, pela possível violação dos dispositivos citados no "considerando" anterior, com a possibilidade de aplicação ao magistrado da penalidade disciplinar de aposentadoria compulsória, nos termos dos artigos 42, inciso V, e 56, inciso II, da Lei Complementar nº 35/1979 e dos artigos 3º, inciso V, e 7º, inciso II, da Resolução CNJ nº 135/2011, tendo

o colegiado decidido, ainda, por unanimidade, ratificar a decisão de afastamento do magistrado investigado do cargo até a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que foi designada como relatora do processo administrativo disciplinar a Exma. Desembargadora Beatriz Renck;

CONSIDERANDO que os procedimentos de investigação preliminar e de sindicância, preparatórios ao processo administrativo disciplinar, tramitam em segredo de justiça;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 93, incisos IX e X, da Constituição da República e o artigo 20 da Resolução CNJ nº 135/2011, o julgamento do processo administrativo disciplinar deve ser realizado em sessão pública, ressalvados os casos excepcionais em que a natureza dos fatos justifique a atribuição de sigilo, e desde que a preservação do direito à intimidade do interessado não prejudique o interesse público à informação;

CONSIDERANDO que os fatos objeto de investigação nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 5958/2024 são de conhecimento público, havendo relevante interesse da sociedade na sua elucidação, não se verificando a existência de fundamento para a manutenção do segredo de justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em face do Excelentíssimo Juiz Titular de Vara do Trabalho LUIZ FERNANDO BONN HENZEL, com o seu afastamento do cargo até a decisão final do processo, para apurar a eventual infração aos seguintes dispositivos: a) artigos 35, incisos I e VIII, e 56, inciso II, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); e b) artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 8º, 17, 19, 24, 25, 37 e 40 do Código de Ética da Magistratura Nacional; em face das condutas descritas nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 5958/2024, a ser processado na forma da Resolução CNJ nº 135/2011 e do Regimento Interno do TRT4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA Nº 1162, de 20 de maio de 2025. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 7100/2020, resolve: CONCEDER à servidora aposentada LINDA MARA DA CUNHA GRASS, por ter sido acometida por doença especificada em lei, o benefício da isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento nos artigos 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 (com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e 35, inciso II, alínea b, do Anexo do Decreto nº 9.580/2018, a contar de 18-03-2025 (data em que a doença foi identificada no laudo pericial). RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA Nº 1.109, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria TRT4 nº 1.005/2022, que regulamenta a movimentação de servidores no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo eletrônico, PROAD nº 1369/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 5º da Portaria GP.TRT4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5. É vedada a movimentação de servidor lotado na unidade de origem há menos de dois anos, excetuadas:
I – as movimentações liberadas pela chefia;
II – as indicações para o exercício das funções comissionadas de Assistente de Juiz e Assistente de Gabinete e dos cargos de Assessor-Chefe, Assessor e Assessor Administrativo, vinculados a Gabinete de Desembargador, e Diretor de Secretaria, vinculado à Secretaria de Vara do Trabalho/Posto Avançado, desde que observado o disposto nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser indeferida caso o percentual de servidores ingressantes na unidade de origem há menos de dois anos ultrapasse 20% da lotação efetiva da unidade”.

Art. 2º Renumerar o parágrafo único do artigo 14 da Portaria GP.TRT4 para § 1º.

Art. 3º Incluir o § 2º do artigo 14 da Portaria GP.TRT4, com a seguinte redação:

“Art. 14. [...] § 1º [...] § 2º Somente serão concedidas remoções por permuta nacional entre servidores que exerçam o mesmo cargo

de provimento efetivo, ressalvados casos excepcionais, nos quais haja manifesto interesse da Administração”.

Art. 4º Alterar a redação dos artigos 15 e 16 da Portaria GP.TRT4, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 15. As solicitações de redistribuição de cargo ocupado por servidor de outro órgão que já se encontra há, no mínimo, 02 (dois) anos em exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em reciprocidade com servidor deste Tribunal deslocado para outro órgão, e que tenha manifestação favorável do gestor, são dispensadas de encaminhamento ao Subcomitê de Movimentação de Servidores.

Art. 16. A redistribuição de cargo ocupado deve ser precedida de período de 02 (dois) anos de efetivo exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, a fim de viabilizar a aferição do interesse objetivo da Administração quanto à permanência definitiva do servidor no quadro de pessoal deste Regional, ressalvados casos excepcionais, nos quais haja manifesto interesse da Administração”.

Art. 5º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 1.005/2022, com as alterações ora efetuadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 1: [Portaria nº 1005-2022 -
Compilada](#)

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1169, de 21 de maio de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 246/2025, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor HENDRIO BARON BELFORT (116882), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Secretaria Executiva da Escola Judicial. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1100, de 13 de maio de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 2720/2025, resolve: 1. DISPENSAR o servidor LISANDRO DA SILVA DENZ (116084), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões para a 1ª Vara do Trabalho de Taquara. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, na 1ª Vara do Trabalho de Taquara. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1101, de 13 de maio de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 2720/2025, resolve: 1. DISPENSAR o servidor MARCELO ZONATTO (48607), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ(T)-FC05, da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ(T)-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da Vara do Trabalho de Palmeira das Missões para a 1ª Vara do Trabalho de Taquara. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ(T)-FC05, na 1ª Vara do Trabalho de Taquara. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1112, de 14 de maio de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 2720/2025, resolve: 1. DISPENSAR a servidora SABRINA FONTES DA SILVEIRA (95630), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de Taquara, mantendo sua lotação na 1ª Vara do Trabalho de Taquara. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1143, de 16 de maio de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023 e considerando o que consta no PA nº 2979/2025, resolve: 1. REMOVER, de ofício, a servidora BRUNA LEAL SIBEMBERG (118907), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA para o GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR GEORGE ACHUTTI. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR GEORGE ACHUTTI. MARIA AUGUSTA KINNE MANN,

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1158, de 19 de maio de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 2990/2025, resolve: 1. DISPENSAR a servidora JANINE CECONI KORKIEWICZ (115401), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga, mantendo sua remuneração da função comissionada até 05-11-2025, data fim da prorrogação da Licença Gestante, nos termos da Resolução CSJT nº 176, de 21-10-2016. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de CALCULISTA-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 1159, de 19 de maio de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 2990/2025, resolve: DESIGNAR o servidor HORMINDO APARECIDO FERREIRA (67393), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Relatório
Relatório Inspeção Correcional
RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO
ORDINÁRIA ANUAL

Anexos
Anexo 2: 1ª VT de Sapucaia do Sul
Anexo 3: 2ª VT de Sapucaia do Sul

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Direção-Geral	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Relatório	4
Relatório Inspeção Correcional	4